



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2009

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A NAIRA ROBERTA BILBY TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a Sr^a. **NAIRA ROBERTA BILBY TAVARES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Trav. Lauro Sodré, nº 354, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 037, Quadra – 161, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 07,55 metros de frente, lado direito 06,60 metros, lado esquerdo 06,60 metros e fundos 07,55 metros, perfazendo uma área total de 49,83 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Trav. Lauro Sodré
Lado Direito:	Nicodemos José Lucena
Lado Esquerdo:	Adão Miranda Oliveira
Fundos:	Maria do Socorro Lima de Oliveira

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2.009.

ROSELITO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração